



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80.868.662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 014/89

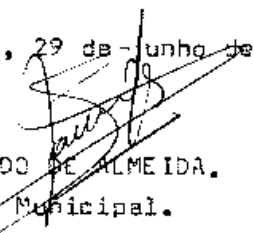
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO VENDER VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, autorizado a vender o Veículo/ Tipo Ônibus Marca M.B./M.BENS 321, ano de fabricação 1967, cor / Azul, Chassi nº 3212200311006713, Placa EB-2432, Sem Reserva, pela melhor proposta recebida pelo Executivo, em Licitação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 29 de Junho de 1989.


DAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.